

LAUDO TÉCNICO

IGREJA NOVA-AL, 15 DE MAIO DE 2026.

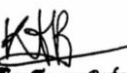
À comissão Permanente de Licitação (CPL)

Assunto: Laudo técnico das amostras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Venho, por meio deste, informar que o Setor de Alimentação Escolar (SAE) recebeu, no dia 14/05/2026, as amostras dos gêneros alimentícios referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo os itens foram **vencidos** pela empresa DELÍCIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. As análises das amostras foram realizadas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital, sendo o produto avaliado pela equipe técnica composta por nutricionista, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para fins de aprovação ou reprovação.

Segue em anexo registro fotográfico da amostra.

Atenciosamente,


Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista
CRN 35484/P

Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista responsável técnico CRN6 35484


Aline Jacinto
Nutricionista
CRN 46926/P

Aline Jacinto
Nutricionista CRN6 46926P


Rayane Duda Pereira
Nutricionista
CRN-6 49726

Rayane Duda Pereira
Nutricionista quadro técnico CRN6 49726

ANEXO- REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS PELA EMPRESA DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Itens 09 e 20- Carne bovina moída acém – Aprovada



Itens 10 e 21 - Carne bovina moída patinho – Aprovada



Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista
CRN 35484/P

Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista responsável técnico CRN6 35484

Aline Jacinto
Nutricionista
CRN 46926/P

Aline Jacinto
Nutricionista quadro técnico CRN6 46926

Rayane Duda Pereira
Nutricionista
CRN-6 49726

Rayane Duda Pereira
Nutricionista quadro técnico CRN6 49726

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LAUDO TÉCNICO

IGREJA NOVA-AL, 15 DE MAIO DE 2026.

À comissão Permanente de Licitação (CPL)

Assunto: Laudo técnico das amostras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Venho, por meio deste, informar que o Setor de Alimentação Escolar (SAE) recebeu no dia 14/05/2026, a amostra do gênero alimentício referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo item foi vencido pela empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. A análise da amostra foi realizada em conformidade com as especificações estabelecidas no edital, sendo o produto avaliado pela equipe técnica composta por nutricionista, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para fins de aprovação ou reprovação.

Segue em anexo registro fotográfico da amostra.

Atenciosamente,



Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista
CRN 35484/P

Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista responsável técnico CRN6 35484



Aline Jacinto
Nutricionista
CRN 46926/P

Aline Jacinto
Nutricionista CRN6 46926P



Rayane Duda Pereira
Nutricionista
CRN-6 49726

Rayane Duda Pereira
Nutricionista quadro técnico CRN6 49726

ANEXO- REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AMOSTRA APRESENTADA PELA EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Item 15- Suco de uva integral – Reprovado



A amostra foi reprovada por não atender às especificações do Termo de Referência, uma vez que o produto apresenta aditivos alimentares em sua composição (INS 202 e INS 220), estando em desacordo com a exigência de suco integral sem conservantes.


Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista
CRN 35484/P

Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista responsável técnico CRN6 35484


Rayane Duda Pereira
Nutricionista
CRN-6 49726

Rayane Duda Pereira
Nutricionista quadro técnico CRN6 49726


Aline Jacinto
Nutricionista
CRN 46926/P

Aline Jacinto
Nutricionista quadro técnico CRN6 46926

LAUDO TÉCNICO

IGREJA NOVA-AL, 15 DE MAIO DE 2026.

À comissão Permanente de Licitação (CPL)

Assunto: Laudo técnico das amostras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Venho, por meio deste, informar que o Setor de Alimentação Escolar (SAE) não recebeu, dentro do prazo estipulado, a amostra do gênero alimentício referente ao item 19 – CARNE BOVINA CORTE ACÉM, CONGELADA, do Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo item foi vencido pela empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA.

Diante da não apresentação da amostra, não foi possível realizar a análise técnica conforme as especificações previstas no edital. Dessa forma, o item foi reprovado pela equipe técnica composta pela nutricionista responsável, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que igualmente se manifestou pela reprovação em razão da ausência da amostra para avaliação.

Atenciosamente,


Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista
CRN 35484/P

Kathalliny Tavares Barbosa
Nutricionista responsável técnico CRN6 35484


Aline Jacinto
Nutricionista
CRN 46926/P

Aline Jacinto
Nutricionista CRN6 46926P


Rayane Duda Pereira
Nutricionista
CRN-6 49726

Rayane Duda Pereira
Nutricionista quadro técnico CRN6 49726